

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

Limoeiro do Norte - Ce, 30 de Novembro de 2.015.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>004294</u>  02 DEZ. 2015  Horário: <u>08:34</u> <u>Maiane</u> Responsável
---

**Do:** Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Exmo. Sr. **PAULO CARLOS SILVA DUARTE;**

**Ao:** Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Exmo. Sr. **José Gladis de Lima Bandeira e demais pares.**

**Assunto:** Pedido de Convocação Extraordinária e solicitação de regime urgência na análise do Projeto de Lei abaixo elencado, nos termos do arts. 22º. §1º, inciso I e 38º. §1º da Lei Orgânica Municipal.

**Solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, à Convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores à partir do dia 01 de Dezembro de 2015, para analisar a Mensagem e respectivo Projeto de Lei, abaixo elencado, em regime de urgência, para Dispor sobre a "criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto ao Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, e dá outras providências";**



**A Relação do Projeto de Lei citado pelo Executivo é a seguinte:**

**- Projeto de Lei: QUE "Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto ao Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, por parte do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências."**

Desde já, agradecemos o empenho do Presidente e demais pares desta Casa Legislativa, no trato da matéria acima citada, esperando sempre, manter uma relação cordial e de respeito, que esta casa merece e terá do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
Paulo Carlos Silva Duarte

**Prefeito Municipal.**

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI No. 5/N /2015, de 30 de Novembro de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais pares deste ilustre Poder Legislativo Municipal,

Senhores(as) Vereadores(as),

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>004294</u>  02 DEZ. 2015  Horário: <u>08:34</u> <u>daiane</u> Responsável
---

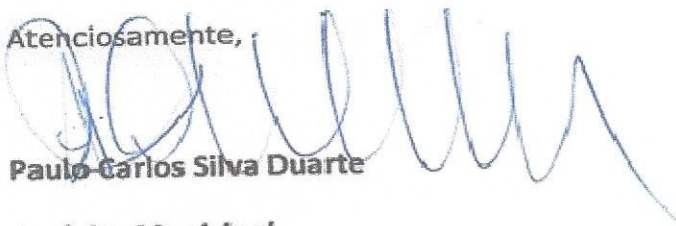
Preliminarmente desejo enfatizar meus respeitos a esta augusta Casa Legislativa, e por conseguinte, congratular os Senhores(as) Vereadores(as) no exercício de suas funções institucionais.

Outrossim, remeto a vossa apreciação, nos moldes do arts. 8º., I, VIII, e 60º., inciso II, V, 38º., parágrafo 1º. e art.70º., incisos I, II e segs. da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Projeto de Lei, que **"Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto ao Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, por parte do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências,** a fim de manter-se dentro das normas constitucionais vigentes, e atender os anseios da sociedade, do Ministério Público e de todos Poderes Constituídos.

Assim, requeiro de Vossas Excelência, valorosos préstimos, em apreciá-lo com **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o exíguo tempo para execução do concurso público, daí requeremos a presente sessão extraordinária, e pleiteamos nos moldes do art. 38 parágrafo 1º. , Regime de Urgência na deliberação e aprovação da matéria.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 30 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

**Prefeito Municipal.**



PROJETO DE LEI Nº 043 /2015, de 30 de Novembro de 2015.

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>004294</u>  02 DEZ. 2015  Horário: <u>08:34</u> <u>elaine</u> Responsável
--

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto ao Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, por parte do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, 697 cargos públicos, constantes no Anexo Único desta Lei, os quais serão somados aos outros cargos públicos, também criados por Lei Municipais, sendo que, todos, serão providos mediante Concurso Público, ora autorizados pela presente Lei.

§ único- Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, autorizado à realizar concurso público para o preenchimento dos cargos ora criados e outros já criados por outras Leis Municipais.

**Artigo 2º** - Os cargos serão providos obrigatoriamente através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme regulamento a ser baixado posteriormente, sendo lotados de acordo com as necessidades administrativas em qualquer parte do Território Municipal, observado o limite previsto na Lei Complementar Federal No. 101, de 04 de Maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**Artigo 3º.** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente, de acordo com a dotação orçamentária da Unidade ao qual o servidor for designado, ficando ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais necessários, para o imediato cumprimento deste diploma legal.

**Artigo 4º** - Os cargos criados tem suas atribuições definidas conforme legislação vigente, com descrição de vencimento base, sem considerar qualquer incorporação e ou vantagem pessoal, face necessidade de se cumprir à posteriori, os Planos de Cargos e Carreiras, por ventura existentes, em cada lotação .

**Artigo 5º.**- O vencimento base do cargo de Consultor Jurídico, criados pelas Leis Municipais ns. 1.819/2014 e 1.910/15, será de R\$4.000,00.

**Artigo 6º** - Os valores fixados na Presente lei, referente aos cargos descritos, encontram-se no Anexo único,

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário podendo o chefe do Executivo, regulamentá-la, por Decreto.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 30 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

  
Paulo Carlos Silva Duarte

*Prefeito Municipal.*



**CONCURSO PÚBLICO**

**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- 2015.**

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - AMDESA</b>			
Biólogo	1	40	2.495,01
Geólogo	1	40	2.495,01
Técnico em Meio Ambiente	2	40	788,00
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	2	40	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
Abatedor de Animais	4	40	788,00
Higienizador de Vísceras	10	40	788,00
Engenheiro Agrônomo	1	40	3.405,60
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40	788,00
Médico Veterinário	1	40	3.405,60
Técnico Agrícola	2	40	788,00
Agente Administrativo	2	40	788,00
Operador de Caldeira	1	40	933,00
Operador de Balança	2	40	788,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Cuidador	15	40	788,00
Interprete	5	40	788,00
Merendeira	12	40	788,00
Monitor	6	40	788,00
Motorista Categoria B	20	40	1.085,61
Motorista de Ônibus Escolar	20	40	1.267,80
Nutricionista	1	40	2.400,00
Oficial de Manutenção	6	40	788,00
Professor de Educação Inclusiva	10	40	2.169,32
Professor de Educação Infantil	20	40	2.495,01
Professor de Ensino Fundamental	40	40	2.495,01
Técnico Administrativo	10	40	788,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Assistente Social	2	30	2.400,00
Atendente de Consultório Dentário	5	40	788,00
Cirurgião Dentista (PSF)	4	40	2.800,00
Cozinheiro	3	40	788,00
Enfermeiro	12	40	2.800,00
Farmacêutico-Bioquímico	4	40	2.400,00
Nutricionista	1	40	2.400,00
Fisioterapeuta	5	30	2.400,00



Educador Físico	1	40	2.400,00
Terapeuta Ocupacional	1	30	2.400,00
Veterinário	1	40	2.800,00
Maqueiro	5	40	788,00
Médico Anestesiologista	2	40	13.000,00
Médico Cirurgião	1	40	13.000,00
Médico Traumatologista	2	40	13.000,00
Médico Clínico Geral	5	40	10.000,00
Médico Psiquiatra	2	40	13.000,00
Motorista B	5	40	1.085,61
Motorista D	6	40	1.085,61
Porteiro	5	40	788,00
Psicólogo	2	40	2.400,00
Técnico em Enfermagem	10	40	1.180,61
Técnico em Raio X	4	25	1.180,61
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ</b>			
Auditor de Tributos Municipais	4	40	1.571,51
Contador	1	40	7.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Assistente Social	11	30	2.400,00
Auxiliar de Cuidador	4	40	788,00
Cozinheiro	8	40	788,00
Cuidador	5	40	788,00
Monitor de Artes	6	40	788,00
Monitor de Dança	6	40	788,00
Monitor de Esportes	6	40	788,00
Monitor de Música	6	40	788,00
Motorista Categoria B	6	40	1.085,61
Nutricionista	1	40	2.400,00
Pedagogo	4	40	2.495,01
Psicólogo	4	40	2.400,00
Terapeuta Ocupacional	3	30	2.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
Coveiro	5	40	788,00
Encarregado de Obra	3	40	1.100,00
Gari	70	40	788,00
Motorista de Viatura Pesada	3	40	1.267,80
Oficial de Manutenção	5	40	788,00
Engenheiro Civil	2	40	3.405,60
Operador de Máquina Pesada	2	40	1.500,00
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
Agente Administrativo	1	40	788,00
Motorista Categoria B	1	40	1.085,61



Procurador Municipal	1	30	7.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
Educador Físico	5	40	2.400,00
Agente Administrativo	2	40	788,00
<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>			
Agente Administrativo	1	40	788,00
Digitador	1	40	788,00
Recepcionista	1	40	788,00
Telefonista	1	40	788,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>			
Agente Social	2	40	788,00
Digitador	1	40	788,00
Encarregado de Programa e Projetos	1	40	1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
Instrutor de Música	1	40	788,00
Instrutor de Dança	1	40	788,00
Instrutor de Artes	1	40	788,00
Instrutor de Teatro	1	40	788,00
Designer Gráfico	1	40	1.500,00
Bibliotecário	1	40	2.400,00
Produtor Artístico	2	40	1.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES</b>			
Assistente Social	1	30	2.400,00
Psicólogo	1	40	2.400,00
Motorista Categoria B	1	40	1.085,61
Consultor Jurídico- Advogado	1	30	4.000,00
<b>ATUAÇÃO GERAL (*)</b>			
Auxiliar de Serviços Gerais	80		788,00
Vigia	80		788,00
Agente Administrativo	50		788,00
<b>TOTAL DE CARGOS CRIADOS</b>			<b>697</b>

(\*) Os cargos constantes do quadro **ATUAÇÃO GERAL** serão lotados em qualquer Unidade Administrativa do Território Municipal, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 30 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

  
Paulo Carlos Silva Duarte

*Prefeito Municipal.*